



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2512056400100042301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): JOSANE SANTOS DE PAULA - **CNPJ/CPF:** 002.248.482-59

Endereço: Rodovia Doutor Mendel Steinbruch - 7373 bloco P apto 103 - Industrial - Maracanaú - CE - 61925-660

Telefone: (85) 99816-1691

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: MULTIFRANQUIAS FRANCHISING LTDA

Nome Fantasia: EMAGRECENTRO

CPF/CNPJ: 71.532.337/0001-98

Endereço de Correspondência: Rua Caldas Novas - 50 - Bethaville I - Barueri - SP - 06404-301

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **20/01/2026 às 10:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transscrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/unr-qcjv-drn>

Relato:

Relata a consumidora que, no mês de outubro de 2025, contratou os serviços da reclamada em uma de suas franquias, localizada no centro do município de Maracanaú, adquirindo um pacote de tratamento composto por 10 (dez) sessões, pelo valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pago via PIX.

A consumidora informa que realizou apenas 3 (três) sessões do tratamento contratado. Contudo, ao comparecer para a realização da 4^a (quarta) sessão, foi surpreendida com um aviso afixado na porta do estabelecimento informando que a unidade encontrava-se fechada, constando apenas um número de contato.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Ao entrar em contato com o referido número, a consumidora foi informada de que se tratava do contato da proprietária da empresa, a qual explicou sua situação e solicitou que a consumidora redigisse uma carta de próprio punho requerendo o reembolso dos valores pagos. A consumidora atendeu à solicitação e encaminhou a referida carta. Entretanto, até a presente data, não recebeu qualquer valor a título de reembolso.

Ressalta ainda que todas as tentativas posteriores de contato restaram infrutíferas, uma vez que a proprietária limita-se a informar que não pode resolver a situação, orientando a consumidora a buscar seus direitos pelos meios cabíveis.

Diante do ocorrido e com o intuito de solucionar a questão de forma administrativa, a consumidora dirigiu-se à sede deste órgão em busca de providências.

Pedido:

Diante do exposto, a consumidora requer o reembolso proporcional correspondente às 7 (sete) sessões não realizadas, relativas ao pacote contratado.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 18 de Dezembro de 2025 .

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 18/12/2025

Ass. do consumidor(a):_____

JOSANE SANTOS DE PAULA